



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dois dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte , o Município de PLACAS, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS.**

Empresa: J K FERREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, estabelecida à Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 117B, Novo Panorama, Anapu PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO MAXIMILIANO SILVA DOS SANTOS, C.P.F. nº 922.841.402-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALFABETO ILUSTRADO Confeccionado em MDF com 75 peças compostas por figuras, letras e palavras, cortadas a laser que se encaixam entre si. Embalagem: Caixa de madeira. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	10.00	205,000	2.050,00
00002	ARAMADO BORBOLETA Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por no mínimo por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais e uma borbo-leta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, peças pinta-das com tinta atóxica colorida. Medida aproximadas do produto: 20 x 17 x 23 cm. Produto com certificação do IN-METRO.	UNIDADE	10.00	239,000	2.390,00
00003	BALDE PRIMEIROS BLOCOS Bal-de Primeiros Blocos, cinco opções de formas coloridas, com duas unidades de cada. Cilindro, estrela, cubo, triân-gulo e sinal de adição. Conteúdo da Embalagem: 1 Balde com 10 Blocos. Material: plástico. Produto com certifi-cação do INMETRO.	UNIDADE	10.00	195,000	1.950,00
00004	BANCADAS DE FERRAMENTAS brinquedo reúne marcenaria e mecâ-nica, com no mínimo 6 ferramentas, além de pregos e parafusos. Material: plástico. Contém: 17 peças. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	10.00	380,000	3.800,00
00005	BANDINHA RÍTMICA - 20 INSTRUMENTOS Conjunto contendo 20 instrumentos musicais (surdão, surdo-mor, tambor, pandeiro, pastoril, prato (1 par), triângulo, agogô, maraca, ganzá, chocalho, clave de rumba, reco-reco, black-black, castanholas, coco, flauta doce, sino, plantinelas, campanela). Acondicionado em saco-la PVC, com alça de nylon. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	5.00	980,000	4.900,00
00006	BORRACHA TOCA INFANTIL 3 X 1	UNIDADE	5.00	560,000	2.800,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



	2 tocas interligadas por um túnel e capacidade para até 3 crianças, mate-rial poliéster, polietileno e aço dobrá-vel, nylon e plástico. Produto com certificação do INMETRO.				
00007	BICHINHOS DE LATEX Kit com 10 unidades, vários modelos e tama-nhos, apropriados para bebês. Produ-to com certificação do INMETRO.	KIT	10.00	960,000	9.600,00
00008	BLOCOS DE MONTAR Contém: 250 peças. Kit com peças em cores e tamanhos sortidos. Medida das Peças: 4 Pinos - 3 x 3 cm, 6 Pi-nos - 3 x 5 cm, 8 Pinos - 3 x 7 cm Grande com Rodinhas - 5 x 16 cm. Produto com certificação do INME-TRO.	UNIDADE	10.00	230,000	2.300,00
00009	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO GIGANTES (61 PEÇAS) 61 peças grandes em madeira colorida acondi-cionadas em caixa de madeira me-dindo 37x28x9cm. Produto com certi-ficação do INMETRO.	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
00010	BLOCOS DE MONTAR CONJUNTO Contém 120 peças plásticas em cores vivas. Peças modelo grande acondi-cionadas em mochila, com as quais pode-se montar avião, trem, casa, navio, telefone, carro, caminhão, ferro de passar roupa e outras. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	10.00	275,000	2.750,00
00011	BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL Boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e en-chimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acom-panhada por: chupeta, em plástico atóxico. Dimensões: boneca de apro-ximadamente 50 cm; Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	20.00	189,000	3.780,00
00012	BONECA BEBÊ BRANCA Boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e en-chimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acom-panhada por: chupeta em plástico atóxico. Dimensões: boneca de apro-ximadamente 50 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	20.00	169,000	3.380,00
00013	BONECA MENINA BRANCA - VINIL Boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o ca-belo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar vestido confecci-onado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproxi-mada: 30 cm. Produto com certifica-ção do INMETRO.	UNIDADE	20.00	165,000	3.300,00
00014	BONECA MENINA NEGRA - VINIL Boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar vesti-do confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Di-mensão aproximada: 30 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	20.00	165,000	3.300,00
00015	BRINQUEDO DE ENCAIXAR PARA BEBÊ Brinquedo de madeira, medi-das aprox. 15,5cm x 15,5 cm, conteú-do da embalagem: 9 peças geométri-cas mais 1 quadro. Produto com certi-ficação do INMETRO.	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
00016	BRINQUEDO DE ENCAIXE PARA BEBÊ 1 Zoo Argolas, 1 Suporte de argolas, 5 Argolas, 3 Mordedores e 2 Cabeças. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00017	BRINQUEDO DE MONTAR TIPO LEGO	UNIDADE	10.00	189,000	1.890,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



Conteúdo da Embalagem: mínimo 70 Peças, sendo uma Cabine de Trem, 3 Chassis, 12 Rodas, 54 Blocos de Montar e 1 Cartela de Ade-sivos. Produto com certificação do INMETRO.						
00018	CACHORRO MUSICAL	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00	
brinquedo musical que toca no mínimo 40 músi-cas vem acompanhado de três pilhas, possui quatro rodinhas. Dimensões aproximadas 15,0x20,0x9,0 cm. Pro-duto com certificação do INMETRO.						
00019	CAIXA DE DIVERSÃO	UNIDADE	10.00	194,000	1.940,00	
contém: 42 peças (24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos com formas geométricas e 6 trilhos) Material: plás-tico. Produto com certificação do INMETRO.						
00020	CAIXA DE PEÇAS TIPO LEGO (ROSA)	UNIDADE	10.00	99,000	990,00	
Para construir uma casa, um pônei, ou qualquer outra coisa, caixa especial com tijolos e elementos co-mo cercas, janelas, portas e flores. Composição: Plástico ABS; Número de Peças: mínimo 216; Idade Reco-mendada: a partir de 4 anos; Produto com certificação do INMETRO						
00021	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	20.00	99,000	1.980,00	
Incolor com capacidade de 50 litros com trava e tampa (guar-dar brinquedos). Produto com certifi-cação do INMETRO.						
00022	CASINHA DE ATIVIDADES	UNIDADE	10.00	310,000	3.100,00	
conten-do: 1 casinha, 4 copos, 1 rostinho, 3 blocos geométricos. Acompanha car-tela de adesivos. Material: plástico. Dimensões: 22x22x19cm aproxima-damente. Produto com certificação do INMETRO.						
00023	CAMA ELÁSTICA	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00	
Dimensões: 4,27m (diâmetro); Altura do chão até a lona de salto: 85 cm; Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espes-sura, Impacto Suportado: 300kg; Pe-so máximo Suportado: 150Kg. Devem acompanhar a Cama Elástica: 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção; Protetor de molas colorido Reforçado; 88 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; Manual de Ins-truções. Garantia: Mínima 06 meses. Produto com certificação do INME-TRO.						
00024	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL	UNIDADE	30.00	499,000	14.970,00	
Es-trutura em polipropileno e perfis de alumínio, tecido em trama dupla, va-zado, em poliéster revestido em PVC com antifungo, anti-UV e pés antider-rapantes. Acabamento arredondado, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Montagem totalmente por encaixe. Altura aproximada 13,5 cm, compri-mento aproximado 1,35cm, largura aproximada - 61 cm, capacidade 50 Kg. Produto com certificação do IN-METRO.						
00025	CAMINHÃO DIDÁTICO	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00	
Material de plástico polido. Tamanho aproximado 36,5x20x18,5 cm. Acompanha 4 cu-bos de encaixar. Produto com certifi-cação do INMETRO.						
00026	CAMINHÃO LÚDICO	UNIDADE	10.00	199,000	1.990,00	
Caminhão com furações para encaixe de 06 peças em formas geométricas. Medi-das aproximadas 18x39x19,5 cm. Produto com certificação do INME-TRO.						
00027	CARRINHO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00	
com no mínimo 25 cm de comprimento. Produto com certifica-ção do INMETRO.						
00028	CAVALINHO PULA PULA INFLÁVEL	UNIDADE	15.00	99,000	1.485,00	
Suporta até 50kg, em material que pode ser inflado em diferentes tamanhos, de acordo com a estatura e a idade da criança, a cintura máxi-ma de 100 cm. Material: Vinil atóxico de alta densidade. Para crianças aci-ma de 03 anos de idade. Dimensões aproximadas do produto						



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



	(LxAxC): 30 (variável) x 52x53cm. Produto com certificação do INMETRO.				
00029	COLCHONETES	UNIDADE	30.00	199,000	5.970,00
	confeccionado em espuma, revestimento em bagum emborrachado, antialérgico, lavável e colorido, medindo no mínimo 130x60x10cm. Produto com certificação do INMETRO				
00030	COLCHONETES.	UNIDADE	30.00	240,000	7.200,00
	Confeccionado em espuma, revestimento em bagum emborrachado, antialérgico, lavável e colorido, medindo no mínimo 120x60x4cm. Produto com certificação do INMETRO.				
00031	CONJUNTOS DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	CONJUNTO	20.00	189,000	3.780,00
	Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas. Nas medidas aproximadas: 74x74x18mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm. Produto com certificação do INMETRO.				
00032	GANGORRA DUPLA	UNIDADE	10.00	620,000	6.200,00
	Características: Não tóxico. Gangorra em mono-bloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e anti-derrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Para crianças de um a quatro anos. Selo do INMETRO				
00033	GANGORRA TEMÁTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
	(temática: cavalo), assento anatômico, apoio para as costas e apoio antiderrapante para os pés, material: plástico, peso aproximado do produto 3kg. Produto com certificação do INMETRO.				
00034	JOGO DE MEMÓRIA MASCULINO E FEMININO	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
	Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada em outra peça. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira (encaixe de correr). Produto com certificação do INMETRO.				
00035	JOGO DE MEMÓRIA PLURAL E SINGULAR	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
	Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada em outra peça. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr). Produto com certificação do INMETRO.				
00036	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
	Jogo da memória confeccionado em M.D.F. Contém 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira (encaixe de correr). Produto com certificação do INMETRO.				
00037	JOGO DE MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
	Jogo da memória confeccionado em M.D.F. Contém 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm). Embalagem: Caixa de madeira. Produto com certificação do INMETRO.				
00038	JOGO DE BOLICHE.	UNIDADE	10.00	98,000	980,00
	De plástico colorido, mínimo 6 pinos e mínimo 2 bolas boliche. Produto com certificação do INMETRO.				
00039	KIT ARAMADO	CONJUNTO	10.00	280,000	2.800,00
	conjunto de 6 aramados de diferentes formas e				



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



	tama-nhos, material atóxico e arame galva-nizado. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Produto com certificação do INMETRO.				
00040	KIT DE BOLINHAS (1000 unidades) para piscina em cores diversas, inje-tadas em polietileno. Tamanho: 76mm. Material: Virgem Classe A. Não Tóxico. Garantia: Mínima 06 meses. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	10.00	870,000	8.700,00
00041	Maleta contendo no mínimo 8 instrumentos médicos de brinquedo, produto de plástico, medidas aproximadas dos produtos AxLxC 13x26x16cm. Produ-to com certificação do INMETRO.	KIT	10.00	199,000	1.990,00
00042	Contém 10 jogos, sendo cada que-bra-cabeça um casal de animal dife-rente. Cada quebra-cabeça possui um com corte diferenciado. Peças em MDF pintadas e serigrafa-das em policromia ultravioleta atóxica. Medidas aproximadas Bases: 33,5cm x 26,5cm. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	10.00	99,000	990,00
00043	Kit de quebra-cabeça contendo 10 jogos, sendo cada que-bra-cabeça ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado. Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	10.00	99,000	990,00
00044	Kit contendo 10 carrinhos em-borrachados, inclusive as rodas, ma-terial atóxico. Produto com certifica-ção do INMETRO.	KIT	5.00	99,000	495,00
00045	Conjun-to confeccionado em madeira, con-tendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação do INME-TRO.	UNIDADE	10.00	189,000	1.890,00
00046	Espuma de 12mm; Material resistente; Elásticos para fixação; Colorido; Costura reforçada. Garantia: Mínima de 06 meses. Produto com certificação do INME-TRO.	UNIDADE	3.00	430,000	1.290,00
00047	Confeccionado em M.D.F. composto por 10 peças que se encaixam entre si, pintadas e serigrafadas em poli-cromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Alfabeto completo com algumas figu-ras correspondente as letras (as vo-gais ficam em destaque). Medida aproximada do quebra-cabeça mon-tado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo aproximadamente 33,5 x 26,5 cm. Produto com certificação do INME-TRO.	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00048	Composto por no mí-ni-mo 16 peças, sendo 6 desenhos que-bra cabeça de 15 x 12 cm, serigrafa-do com ilustrações de diferentes obje-tos, com cortes diferenciados, sepa-rando objetos em partes com suas respectivas sílabas. Observação: as sílabas que não se separam, exemplo pá, a base é inteira. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	10.00	99,000	990,00
00049	Composto por no mí-nimo 18 peças, sendo 6 desenhos, quebra cabeça de 15 x 12 cm, seri-grafado com ilustrações diferentes de animais, com quantidades de cortes diferenciados separando animais em partes com suas respectivas sílabas. Produto com certificação do INME-TRO.	UNIDADE	10.00	99,000	990,00
00050		UNIDADE	10.00	99,000	990,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00051	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO - TEMA TRANSPORTE UNIDADE Composto por no mínimo 18 peças, sendo 6 desenhos quebra cabeça de 15 x 12 cm, seri-grafado com ilustrações de diferentes frutas, com quantidades de cortes diferenciados separando frutas em partes com suas respectivas sílabas. Produto com certificação do INMETRO.	10.00	99,000	990,00
00052	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO - TEMA LEGUMES UNIDADE Confeccionado em M.D.F. composto por no mínimo 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes legumes com quantidades de cortes diferenciados separando legumes em partes com suas respectivas sílabas. Produto com certificação do INMETRO.	10.00	99,000	990,00
00053	QUEBRA CABEÇA VERTICAL CONJUNTO Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém no mínimo 10 quebra-cabeças recortados em 3 e 4 partes, representando: elefante, girafa, cavalo, cachorro, gato, jacaré, pássaro, vaca, leão e porco. Medida aproximada de 150x100x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO.	10.00	99,000	990,00
00054	QUEBRA CABEÇA. UNIDADE Tema bíblico, material MDF, mínimo 108 peças, medida mínima 71x50cm. Produto com certificação do INMETRO.	10.00	99,000	990,00
00055	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS UNIDADE Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores diversas, contendo 700 peças com diversos encaixes nos formatos: es-trela com seis pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Produto com certificação do INMETRO.	10.00	105,000	1.050,00
00056	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO UNIDADE Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, em 5 cores diferentes, contendo 1000 peças de encaixe com formato quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Produto com certificação do INMETRO.	10.00	280,000	2.800,00
00057	SACOLÃO CRIATIVO PLUGANDO IDÉIAS UNIDADE Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, em 5 cores diferentes, contendo 1000 peças de formato para 3, 2 e 1 encaixes em "L" e em curva. Acondicionado em sacola de PVC, com zíper e alça. Produto com certificação do INMETRO.	10.00	299,000	2.990,00
00058	ESCORREGADOR MÉDIO UNIDADE Desmontável de fácil locomoção, escada com 4 degraus com bordas salientes e anatômicas que garante a segurança. Encaixe perfeito em bordas de piscinas e tanques de areia. Fabricado em polietileno, composto com aditivos antiestáticos, anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade. Medidas mínimas: 2,24m x 1,07m x 1,28m (CxLxA).	1.00	685,000	685,00
00059	ESCORREGADOR INFANTIL PEQUENO UNIDADE Com 4 degraus antiderrapantes, base larga para maior segurança, produzidas pelo processo de remoldagem em polietileno composto com aditivos antiestático e aditivos anti UV. Medidas mínimas: 1,55m x 0,62m x 0,93m (CxLxA).	1.00	880,000	880,00
00060	PISCINA DE BOLINHA UNIDADE Confeccionado pelo processo de remoldagem em polietileno (material não tóxico e reciclável),	1.00	1.350,000	1.350,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



colorido, com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, produto com todos os cantos arredondados. Medidas mínimas: 1,52m x 1,40m x 0,40m (CxLxA).

VALOR TOTAL R\$ 163.105,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$





365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de



Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
Prefeitura Municipal de Placas



**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PLACAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PLACAS-PA, 07 de Abril de 2020

MUNICÍPIO DE PLACAS  
C.N.P.J. nº 28.558.407/0001-58  
CONTRATANTE

J K FERREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME  
C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68  
CONTRATADO